

Hospital Psiquiátrico do Lorrvão**Deliberação (extracto) n.º 125/2007**

Por deliberação do conselho de administração de 9 de Outubro de 2003, foi Maria da Conceição Dias Fernandes, assistente graduada do quadro de pessoal deste Hospital, nomeada, em comissão de serviço, com efeitos desde 1 de Outubro de 2003, directora do serviço de internamento de doentes agudos, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 396/93, de 24 de Novembro.

16 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Helena Noutel dos Santos*.

Deliberação (extracto) n.º 126/2007

Por deliberação do conselho de administração de 9 de Outubro de 2003, foi Paula Maria Mendonça Batalim, assistente graduada do quadro de pessoal deste Hospital, nomeada, em comissão de serviço, com efeitos desde 1 de Outubro de 2003, directora do serviço de reabilitação, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 72/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 396/93, de 24 de Novembro.

16 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Helena Noutel dos Santos*.

Deliberação (extracto) n.º 127/2007

Por deliberação do conselho de administração de 12 de Março de 2004 foi Maria Orlandina Cardoso Maia, assistente graduada do quadro de pessoal deste Hospital, nomeada, em comissão de serviço, com efeitos desde 1 de Janeiro de 2004, directora do serviço de psiquiatria forense, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 396/93, de 24 de Novembro.

16 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Helena Noutel dos Santos*.

Maternidade de Júlio Dinis**Aviso (extracto) n.º 1400/2007**

Para os devidos efeitos, faz-se público que recusaram a nomeação a que tinham direito Maria Arminda Rodrigues Alves Pereira e António Joaquim Amorim Santos, pelo que serão abatidos à lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para enfermeiro de nível I, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 31 de Março.

12 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 128/2007

Por deliberação do conselho de administração de 6 de Dezembro de 2006, ratificam-se os regimes de trabalho das médicas Ana Margarida Boura de Barros Alexandrino, Carmen Dolores Moreira de Carvalho e Isabel Portela Afonso Ferreira, de dedicação exclusiva e com horário de quarenta e duas horas de trabalho normal por semana.

12 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves*.

**MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR****Despacho n.º 1434/2007**

O Decreto-Lei n.º 206/2004, de 19 de Agosto, estabelece o regime jurídico dos hospitais com ensino pré-graduado e de investigação científica, definindo, designadamente, os modelos de interligação entre o exercício clínico e as actividades de formação e de investigação no domínio do ensino dos profissionais de saúde.

Para articular as actividades de ensino ou de investigação e a actividade clínica desenvolvida nos estabelecimentos ou serviços de saúde e unidades constantes do n.º 2 do artigo 1.º do referido diploma, previu o legislador a celebração de protocolos de colaboração entre aqueles e as universidades onde se ministre o curso de licenciatura em Medicina.

Nestes termos, os Ministros da Saúde e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior determinam homologar o protocolo de colaboração entre a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e o Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 206/2004, de 19 de Agosto.

4 de Janeiro de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO**Protocolo de colaboração entre a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e o Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.**

Nos termos do regime jurídico fixado no Decreto-Lei n.º 206/2004, de 19 de Agosto, e na Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, é estabelecida entre:

A Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, para os efeitos previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 206/2004, de 19 de Agosto, com sede na Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, pessoa colectiva n.º 502662875, como primeira outorgante, representada pelo Prof. Doutor José Adriano Rodrigues Barata-Moura, na qualidade de reitor da Universidade de Lisboa; e

O Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., com sede em Lisboa, na Rua do Professor Lima Basto, pessoa colectiva n.º 506361616, como segundo outorgante, representado pelo Dr. Ricardo Jorge Martins da Luz, na qualidade de presidente do conselho de administração:

a celebração do seguinte protocolo:

O presente protocolo de colaboração visa articular institucionalmente a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (abreviadamente FMUL) e o Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E. (abreviadamente IPOLFG, E. P. E.), no âmbito das actividades de ensino, investigação e clínica, tanto na formação pré-graduada como na pós-graduada, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

1.ª

Objecto do protocolo

Pelo presente protocolo de colaboração são definidos os termos e as condições de articulação entre as actividades de ensino e de investigação promovidas pela FMUL e a actividade clínica desenvolvida pelo IPOLFG, E. P. E.

2.ª

Lista das unidades curriculares

De acordo com o plano de estudos em vigor na FMUL, a colaboração entre ela e o IPOLFG, E. P. E., de acordo com o plano de estudos definido pela primeira, envolverá as seguintes unidades curriculares que integram a licenciatura em Medicina:

- a) Anatomia Patológica;
- b) Oncologia Médica;
- c) Cirurgia Geral;
- d) Gastroenterologia;
- e) Hematologia;
- f) Neurociências.

3.ª

Serviço/unidade funcional destinados ao ensino clínico

O IPOLFG, E. P. E., afectará ao ensino das unidades curriculares os seguintes serviços ou unidades funcionais:

- a) Serviço de anatomia patológica;
- b) Serviço de oncologia médica;
- c) Serviço de cirurgia geral;
- d) Serviço de gastroenterologia;
- e) Serviço de hematologia;
- f) Serviço de neurologia.

4.ª

Designação do pessoal docente

O pessoal docente que irá leccionar as unidades curriculares no IPOLFG, E. P. E., será designado pela FMUL, ao abrigo do regime jurídico do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e na legislação própria, estabelecida no Decreto-Lei n.º 312/84, de 26 de Setembro, que define o regime de recrutamento do pessoal docente para o ciclo clínico, com concordância expressa da direcção do IPOLFG, E. P. E.